



PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

LEI Nº 5.046 DE 26 DE ABRIL DE 2017.
“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A COMUNIDADE TERAPÊUTICA MISSÃO VIDA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ALTAIR FRANCISCO SILVA, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal, aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Fomento com a “**COMUNIDADE TERAPÊUTICA MISSÃO VIDA**” CNPJ nº 08.734.347/0001-70, tendo por objeto o atendimento para no máximo **12** (doze) pacientes do sexo masculino, que apresente quadro de dependência química, encaminhados pela rede municipal de saúde de Agudos e que deverão ser atendidos nas instalações da Comunidade, no decorrer do exercício de 2017 ou até o termino do tratamento.

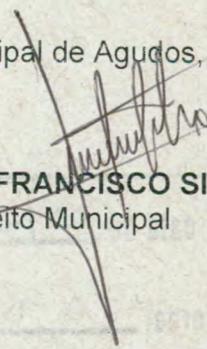
Art. 2º - Cada internação terá o custo mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais) e os pagamentos serão feitos mediante comprovação mensal dos atendimentos prestados, desde que observado o limite fixado no artigo 1º desta Lei, ficando estimado para o exercício de 2017, o valor mensal de R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) e o valor anual de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais).

Art. 3º – As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 4º - As demais condições do presente Termo de Fomento serão formalizadas através de instrumento próprio.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroagindo a de 1º de janeiro de 2017, ficando expressamente revogada a Lei Municipal nº 5.042 de 31 de março de 2017.

Prefeitura Municipal de Agudos, 26 de abril de 2017.


ALTAIR FRANCISCO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado em data de 27 / 04 / 2017
Pág. 30 Jornal J.C. Bauru